

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 138/90

(dispõe sobre a Suplementação de verbas orçamentárias)

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova e o Senhor Prefeito Municipal promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar na importância de Cr\$ 8.043.000,00 (OITO MILHÕES E QUARENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), para suplementar as seguintes verbas orçamentárias vigentes:

- 1 15 Assistência e Previdência
 - 81 Assistência
 - 1486 Assistência Social Geral
 - 2.03 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
 - 3111 19 Pessoal Civil

Cr\$ 133.000,00

- 2 13 Saúde e Saneamento
 - 75 Saúde
 - 5310 Assistência Financeira
 - 2.07 Manutenção do setor de Saúde e Saneamento
 - 3111 43 Pessoal Civil

Cr\$ 1.340.000,00

- **3 -** 10 Habitação E Urbanismo
 - 58 Urbanismo
 - 5750 Vias Urbanas
 - 2.08 Manutenção dos Serviços Municipais
 - 3111 51 Pessoal Civil

Cr\$ 1.320.000,00

- **4 -** 16 Transportes
 - 88 Transporte Rodoviário
 - 5340 Estradas Vicinais
 - 2.09 Manutenção dos Serviços Municipais
 - 3111 61 Pessoal Civil

Cr\$ 4.100.000,00

- **5** 16 Transportes
 - 88 Transporte Rodoviário
 - 5340 Estradas Vicinais
 - 2.09 Manutenção dos Serviços Municipais
 - 3132 63 Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 500.000,00

- 6 15 Assistência e Previdência
 - 81 Assistência
 - 1486 Assistência Social Geral
 - 2.03 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
 - 4120 17 Equipamentos e material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Cr\$ 450.000,00

7 - 03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

2.12 - Despesas Diversas da Unidade

3113 - 75 - Obrigações Patronais

Cr\$ 200.000,00

Total das Suplementações Cr\$ 8.043.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado até o final do exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 20 de novembro de 1990.

Dr. HUMBERTO MANOEL CRUZ Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público na data supra.

Neusa Aparecida Bueno Auxiliar Contábil